



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Aportou neste Setor de Licitações o pedido de esclarecimento da empresa VAMOS COMÉRCIO DE MAQUINAS LINHA AMARELA, recebida através de endereço eletrônico, referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2023, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MINI CARREGADEIRA (TIPO BOBCAT)**, passamos a expor nos seguintes termos:

1. Inicialmente, após minuciosa análise do edital e das especificações do objeto do certame, resta consignar que as descrições do objeto em questão são por ora as que melhor atenderão as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, pois é a mesma quem elabora, edita, e fundamenta as especificações que tecnicamente atenderá o objetivo e foco de trabalho da secretaria.
2. Conforme questionamento, conforme o art. 2º da Lei Ferrari de 28 de novembro de 1979, é considerado distribuidor *“a empresa comercial pertencente à respectiva categoria econômica, que realiza a comercialização de veículos automotores, implementos e componentes novos, presta assistência técnica a esses produtos e exerce outras funções pertinentes à atividade”*, assim sendo, o edital alcança produtores (fabricantes) e distribuidores (concessionárias). Dessa forma entende-se que a empresa solicitante está apta a participar do certame.
3. Por fim, ressalto que o presente Pregão se trata de registro de preços, portanto, não importa necessariamente em contratação podendo o município revogá-lo por razões de interesse público derivados de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade mediante devida fundamentação. Contudo o registro de preço gera a expectativa da aquisição ao fornecedor, e a Ordem de Fornecimento será emitida conforme a necessidade da secretaria solicitante.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e apreço.

Nobres, em 05 de maio de 2023.

HEMILY NATALYE ALVES PEREIRA
PREGOEIRA



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Aportou neste Setor de Licitações o pedido de esclarecimento da empresa VAMOS COMÉRCIO DE MAQUINAS LINHA AMARELA, recebida através de endereço eletrônico, referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2023, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MINI CARREGADEIRA (TIPO BOBCAT)**, passamos a expor nos seguintes termos:

1.1. A empresa VAMOS COMÉRCIO DE MAQUINAS LINHA AMARELA, solicita a retificação do edital nas constantes declarações com identificação 9.4, 9.4.12, 9.5 e 18 do edital sob a alegação de que os títulos, numerações e modelos são divergentes.

Numa breve análise do edital insta consignar que com relação aos itens:

- 9.4. Anexo III (Auto Declaração ME/EPP): É solicitado a declaração de que a empresa se autodeclara Microempreendedor /Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, o que é identificado de que está em conformidade com a referência, podendo ser consultado a página 50 do edital.
- 9.4.12. Anexo XII (Clausula Anticorrupção): De fato assiste razão o questionamento da solicitante, o anexo XII do edital é o “modelo de carta de credenciamento”, o anexo XII utilizado como referência se encontra na sequencia XI, fora da ordem cronológica, devendo ser retificado neste aspecto.
- 9.5. Anexo XIV (Declaração de execução do contrato): a referência está direcionada ao anexo de forma errônea, o anexo XIV faz alusão ao “modelo de declaração para ME e EPP” e não ao anexo necessário, razão pela qual será retificado.
- 18. (Anexos): o edital será devidamente retificado e organizado com relação aos anexos naquilo que lhe couber.

1.2. Conforme questionamento, informo que a licitante interessada e já cadastrada na plataforma de Compras BLL, desde que já possuam as informações inseridas no site, bem como os termos atualizados não vê nem o cabimento de nova juntada, tendo em vista que os documento



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

de habilitação ao portal não passam nem mesmo por análise da Pregoeira. As informações são pertinentes para subsidiar o licitante quanto ao manuseio e utilização da plataforma a ser utilizada.

Ainda assim, através do link¹ da plataforma, há informações aos usuários quanto aos que já possuem cadastro bem como aos interessados.

1.3. Por fim, com relação a assinatura digital, é imperioso mencionar que a validade de um documento com assinatura eletrônica é a mesma para um documento físico, vinculando os dados a uma identidade virtual, assim os documentos apresentados têm a cobertura de lei e é aceito juridicamente, desde que preencham os requisitos legais.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e apreço.

Nobres, em 05 de maio de 2023.

HEMILY NATALYE ALVES PEREIRA
PREGOEIRA

¹ <https://bll.org.br/noticias/category/fornecedor/>